



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 102/2022-  
PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 50/2022-PMRBI

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 50/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FARMÁCIA RIO BONITO LTDA - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 750, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguacu/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.417.473/0001-03, representada pelo Sr. Natel Molinet dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.548.739-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 488.050.419-04, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	GLICOSAMINA+CONDROITINA COM 30 SACHES	MANPULADO	UN	1.000,00	3,50	3.500,00
4	BR0291770 - ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CP	600,00	1,19	714,00
8	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24mg	EUROFARMA	CP	1.500,00	0,64	960,00
10	CLORIDRATO DE BUPROPIONA BUPIUM 300mg	EUROFARMA	CP	1.000,00	4,33	4.330,00
11	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25mg	SANDOZ	CP	10.000,00	0,94	9.400,00
14	BACOPA MONNIERI 225mg	HERBARIUM	CP	2.000,00	1,93	3.860,00
15	HEMIFUTARATO DE BISOPROLOL 10mg	TORRENT	CP	1.200,00	1,84	2.208,00
17	HEMIFUTARATO DE BISOPROLOL 2,5mg	RANBAXI	CP	1.200,00	1,31	1.572,00
20	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%ML	BIOLAB	CP	100,00	9,74	974,00
21	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4mg	RAMBAXI	CP	1.000,00	2,11	2.110,00
23	PARACETAMOL 500 + FOSFATO DE CODEINA 30mg	UNIAO QUIMICA	CP	5.000,00	0,87	4.350,00
24	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25mg	BIOLAB	CP	500,00	0,84	420,00

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

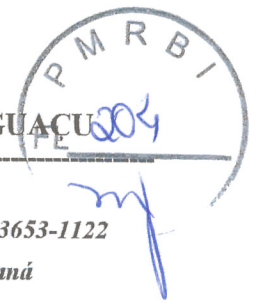
Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.06.21  
14:38:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



26	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100mg	SANDOZ	CP	500,00	2,47	1.235,00
27	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg GEL BISNAGA COM 60g	TEUTO	UN	50,00	9,88	494,00
29	ORLISTATE 120mg	RANBAXI	CP	1.000,00	3,25	3.250,00
31	ALPRAZOLAM 1mg	MEDLEY	CP	600,00	0,48	288,00
<b>TOTAL</b>						<b>39.665,00</b>

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

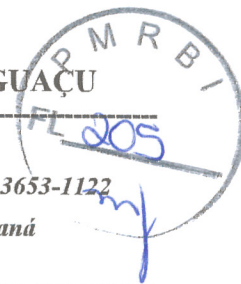
Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.06.21  
14:39:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



$I = (TX / 100) / 365$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

4851-004-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:3334

8170915

Assinado de forma

digital por SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2022.06.21  
14:39:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 50/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 50/2022-**

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

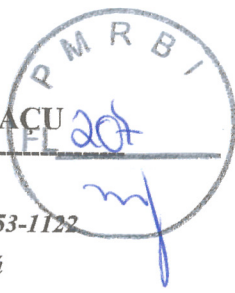
Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.06.21  
14:39:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

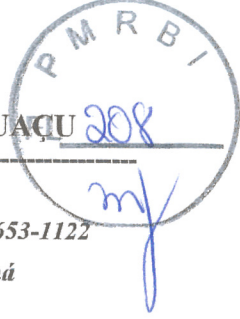
Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.06.21  
14:40:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
BOVINO:33348170915  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.06.21  
14:40:44 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

NATEL MOLINET DOS SANTOS  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 103/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
50/2022-PMRBI

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 50/2022-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JORDANI & SLONGO LTDA, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 88, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.746.444/0001-69, representada pelo Sr. Everton Jordani, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.053.430-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 000.349.499-33, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	MELOXICAM 7,5 MG C/ 10 COMPRIMIDOS	PHARLAB	CP	1.500,00	0,36	540,00
1	3	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	TORRENT	CP	600,00	1,36	816,00
1	5	BR0272364 - SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM:25MG	TORRENT	CP	1.000,00	0,74	740,00
1	6	BRINZOLAMIDA + DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 10mg/ml+2mg/ml 8ml	NOVARTIS	CP	50,00	131,50	6.575,00
1	7	BLACOFENO 10mg	TEUTO	CP	100,00	0,62	62,00
1	9	CLORIDRATO DE BUPROPIONA BUP XL 150mg	EUROFARMA	CP	1.000,00	2,15	2.150,00
1	12	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75mg	SANDOR	CP	7.000,00	1,71	11.970,00
1	13	DICLOFENATO SÓDICO + CODEÍNA 50mg + 50mg	NOVARTIS	CP	1.500,00	5,20	7.800,00
1	16	HEMIFUTURATO DE BISOPROLOL 5mg	MEDLEY	CP	1.200,00	1,60	1.920,00
1	18	ACETAZOLAMIDA 250mg	GENON	CP	1.500,00	0,68	1.020,00
1	19	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75mg	EMS	CP	1.500,00	1,88	2.820,00
1	22	FUROATO DE MOMETASONA 1mg CREME	GERMED	UN	10,00	21,95	219,50

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.06.21  
14:42:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	25	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50mg	EUROFARMA	CP	500,00	4,20	2.100,00
1	28	DICLOFENACO DIETILAMONIO 60g AEROSOL	EMS	UN	50,00	16,75	837,50
1	30	ALPRAZOLAM 0,25mg	EMS	CP	600,00	0,32	192,00
1	32	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10mg	EMS	CP	600,00	1,09	654,00
<b>TOTAL</b>							<b>40.416,00</b>

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

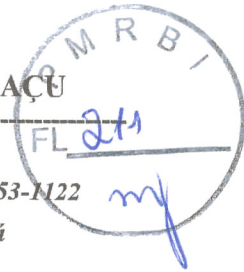
Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.06.21  
14:42:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

4851-004-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

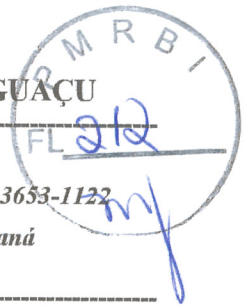
Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.06.21  
14:42:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. 50/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n°. 50/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

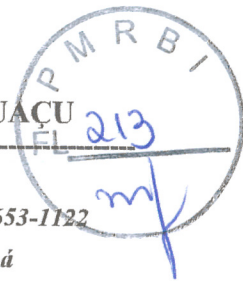
Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.06.21  
14:43:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25. É parte integrante** desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26. Fica eleito** o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

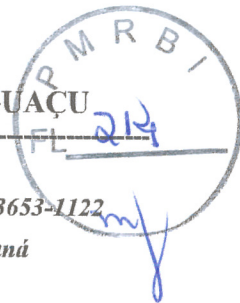
Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.06.21  
14:43:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO  
70915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.06.21  
14:44:01 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
EVERTON JORDANI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022-PMRBI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FARMÁCIA RIO BONITO LTDA - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 750, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.417.473/0001-03, representada pelo Sr. Natel Molinet dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.548.739-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 488.050.419-04, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	GLICOSAMINA+CONDROITINA COM 30 SACHES	MANPULADO	UN	1.000,00	3,50	3.500,00
4	BR0291770 - ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CP	600,00	1,19	714,00
8	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24mg	EUROFARMA	CP	1.500,00	0,64	960,00
10	CLORIDRATO DE BUPROPIONA BUPIUM 300mg	EUROFARMA	CP	1.000,00	4,33	4.330,00
11	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25mg	SANDOZ	CP	10.000,00	0,94	9.400,00
14	BACOPA MONNIERI 225mg	HERBARIUM	CP	2.000,00	1,93	3.860,00
15	HEMIFUTARATO DE BISOPROLOL 10mg	TORRENT	CP	1.200,00	1,84	2.208,00
17	HEMIFUTARATO DE BISOPROLOL 2,5mg	RANBAXI	CP	1.200,00	1,31	1.572,00
20	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%ML	BIOLAB	CP	100,00	9,74	974,00
21	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4mg	RANBAXI	CP	1.000,00	2,11	2.110,00
23	PARACETAMOL 500 + FOSFATO DE CODEINA 30mg	UNIAO QUIMICA	CP	5.000,00	0,87	4.350,00
24	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25mg	BIOLAB	CP	500,00	0,84	420,00
26	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100mg	SANDOZ	CP	500,00	2,47	1.235,00
27	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg GEL BISPAGA COM 60g	TEUTO	UN	50,00	9,88	494,00
29	ORLISTATE 120mg	RANBAXI	CP	1.000,00	3,25	3.250,00
31	ALPRAZOLAM 1mg	MEDLEY	CP	600,00	0,48	288,00
<b>TOTAL</b>						<b>39.665,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

4851-004-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 21/06/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

NATEL MOLINET DOS SANTOS

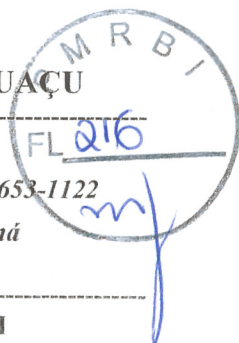
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022-PMRBI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JORDANI & SLONGO LTDA, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 88, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.746.444/0001-69, representada pelo Sr. Everton Jordani, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.053.430-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 000.349.499-33, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	MELOXICAM 7,5 MG C/ 10 COMPRIMIDOS	PHARLAB	CP	1.500,00	0,36	540,00
1	3	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM: 20MG	TORRENT	CP	600,00	1,36	816,00
1	5	BR0272364 - SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM:25MG	TORRENT	CP	1.000,00	0,74	740,00
1	6	BRINZOLAMIDA + DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 10mg/ml+2mg/ml 8ml	NOVARTIS	CP	50,00	131,50	6.575,00
1	7	BLACOFENO 10mg	TEUTO	CP	100,00	0,62	62,00
1	9	CLORIDRATO DE BUPROPIONA BUP XL 150mg	EUROFARMA	CP	1.000,00	2,15	2.150,00
1	12	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75mg	SANDOR	CP	7.000,00	1,71	11.970,00
1	13	DICLOFENATO SÓDICO + CODEÍNA 50mg + 50mg	NOVARTIS	CP	1.500,00	5,20	7.800,00
1	16	HEMIFUTURATO DE BISOPROLOL 5mg	MEDLEY	CP	1.200,00	1,60	1.920,00
1	18	ACETAZOLAMIDA 250mg	GENON	CP	1.500,00	0,68	1.020,00
1	19	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75mg	EMS	CP	1.500,00	1,88	2.820,00
1	22	FUROATO DE MOMETASONA 1mg CREME	GERMED	UN	10,00	21,95	219,50
1	25	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50mg	EUROFARMA	CP	500,00	4,20	2.100,00
1	28	DICLOFENACO DIETILAMONIO 60g AEROSOL	EMS	UN	50,00	16,75	837,50
1	30	ALPRAZOLAM 0,25mg	EMS	CP	600,00	0,32	192,00
1	32	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10mg	EMS	CP	600,00	1,09	654,00
<b>TOTAL</b>							<b>40.416,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

4851-004-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 21/06/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

EVERTON JORDANI

Detentor da Ata



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 161/2022  
DATA: 22/06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 97/2022-PMRBI e nº. 98/2022-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material para atendimento as gestantes – Benefício Eventual – Auxílio as gestantes, a Servidora Pública Srª. Evanildes Aparecida Leites Taborda e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino.

II – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 33/2022-PMRBI, cujo objeto é execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, conforme Convênio nº 728/2022-SEDU, os Servidores Públicos, Sr. Yan Vinicius Dias Dulnik e Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

III – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 99/2022-PMRBI e nº. 100/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais gráficos e execução de serviços gráficos (impressos em geral), os Servidores Públicos Sr. Cláudio Márcio de Andrade, Srª. Maria Luci do Nascimento Burato, Srª Zelane Aparecida Ferreira, Sr. Cleverson Ultchak e Srª. Ângela Conrado Machado e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

IV – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registros de Preços nº. 101/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de testes psicológicos Wisc IV para avaliar alunos da rede municipal de ensino que apresentam dificuldades de aprendizagem, as Servidoras Públicas, Srª. Suzani Bortoluzzi e Srª. Noeli Souza Safraider e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

V – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 102/2022-PMRBI e nº. 103/2022-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos, a Servidora Pública Srª. Zelane Aparecida Moretti e como gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

VI – Ficam designados como fiscais da execução dos Contratos Administrativos nº. 34/2022-PMRBI ao nº. 37/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, as Servidoras Públicas, Srª. Suzani Bortoluzzi e Srª. Rosângela Roani Gonçalves e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**



§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 22 de junho de 2022.

**SEZAR  
AUGUSTO**

**BOVINO:3334  
8170915**

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.06.22  
10:50:40 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.091-8SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140.2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102-2022-PMRBI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50-2022-PMRBI**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FARMÁCIA RIO BONITO LTDA - ME, com sede na Avenida XV de Novembro nº 750, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.117.473/0001-03, representada pelo Sr. Níel Molinet dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.548.739-5 SSP e CPF/MF sob nº. 858.050.410-04, asaber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	GLICOSAMINA + CONDROITINA COM 30 SACHETS	MANIPULAD	UN	1.000,00	3,50	3.500,00
1	BROXO 2500 DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO	HEIUTO	CP	600,00	1,19	714,00
8	DICHLORIDATO DE BETAISTINA 2mg	EUROFARMA	CP	1.500,00	0,64	960,00
10	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300mg	EUROFARMA	CP	1.000,00	4,33	4.330,00
11	CLORIDRATO DE CLOMIFRAMINA 25mg	SANDOX	CP	10.000,00	0,94	9.400,00
14	BACOPA MONNIERI 225mg	HEIBIBARIU	CP	2.000,00	1,09	3.860,00
15	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 0,10mg	TORRENT	CP	1.200,00	1,81	2.160,00
17	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 3 mg	RANBAXI	CP	1.200,00	1,14	1.372,00
20	NALOXO DE TÍMULO 0,99mg	BIOLAB	CP	100,00	9,74	974,00
21	MONTELUCAST DE SÓDIO 4mg	RANBAXI	CP	1.000,00	2,11	2.110,00
21	PARACETAMOL 500 + FOSFATO DE CODEINA 30mg	UNIAO QUIMICA	CP	5.000,00	0,87	4.350,00
21	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25mg	BIOLAB	CP	500,00	0,81	420,00
26	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100mg	SANDOX	CP	500,00	2,47	1.235,00
27	DICLONENACO DIETILAMONIO 10mg GEL	HEIUTO	UN	50,00	9,88	494,00
29	ORLISTATE 120mg	RANBAXI	CP	1.000,00	3,25	3.250,00
31	ALPRAZOLAM 1mg	MEDLEY	CP	600,00	0,48	288,00
					TOTAL	39.668,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 1850-303-07-001-10-303 0009 2056-3 3.90.32.00.00  
 1851-004-07-001-10-303 0009 2056-3 3.90.32.00.00

Data da assinatura: 21.06.2022

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal  
 NATEL MOLINET DOS SANTOS  
 Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.091-8SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140.2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31-2022-PMRBI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51-2022-PMRBI**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FARMÁCIA RIO BONITO LTDA - ME, com sede na Avenida XV de Novembro nº 750, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.117.473/0001-03, representada pelo Sr. Níel Molinet dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.548.739-5 SSP e CPF/MF sob nº. 858.050.410-04, asaber:

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51-2022-PMRBI**  
 Analisando o procedimento do Pregão e Equip. de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 51-2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em favor das Empresas conforme segue:

Item 02 em favor da empresa MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME, pelo valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

Item 03 em favor da empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

Item 05 e 06, em favor da empresa PATRÍCIA DE MORAES DINZ - EPP, pelo valor total de R\$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais); e

Item 01 em favor da empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP, pelo valor total de R\$ 13.340,00 (treze mil e trezentos e quarenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 2191-0004-06-001-1-361 0006 1032-4 4.90.52.00.00  
 Prazo de vigência: 21/06/2022 a 17/11/2022  
 Data de assinatura: 21/06/2022  
**Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.**

Data da assinatura: 21.06.2022

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal  
 NATEL MOLINET DOS SANTOS  
 Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.091-8SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140.2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38-2022-PMRBI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47-2022-PMRBI**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FARMÁCIA RIO BONITO LTDA - ME, com sede na Avenida XV de Novembro nº 750, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.117.473/0001-03, representada pelo Sr. Níel Molinet dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.548.739-5 SSP e CPF/MF sob nº. 858.050.410-04, asaber:

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47-2022-PMRBI**  
 Analisando o procedimento do Pregão e Equip. de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 47-2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para aquisição de um veículo tipo Van, conforme Convênio nº 718-2022-SH/DI, em favor da empresa B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA, pelo valor de R\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 1850-303-07-001-10-303 0009 2056-3 3.90.32.00.00  
 1851-004-07-001-10-303 0009 2056-3 3.90.32.00.00

Data da assinatura: 21.06.2022

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal  
 NATEL MOLINET DOS SANTOS  
 Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.091-8SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140.2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-2022-PMRBI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50-2022-PMRBI**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JORDANI & S LONGO LTDA, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 88, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.746.414/0001-09, representada pelo Sr. Everton Jordani, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.053.430-8 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 000.310.499-53, asaber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	MELOXICAM 7,5 MG C/ 10 TABLETAS	HEIUTO	CP	1.500,00	0,36	540,00
1	BROXO 2500 DOSAGEM: 20 MG	CITALOPRAM TORRENT	CP	600,00	1,36	816,00
1	BROXO 2500 DOSAGEM: 20 MG	SERTRALINA TORRENT	CP	1.000,00	0,74	740,00
1	BROXO 2500 DOSAGEM: 20 MG	NOVARTIS	CP	50,00	131,50	6.575,00
1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300mg	EUROFARMA	CP	1.000,00	2,15	2.150,00
1	DICHLORIDATO DE BETAISTINA 2mg	SANDOX	CP	7.000,00	1,71	11.970,00
1	DICLONENACO SÓDICO + CODEINA 30mg + 5mg	NOVARTIS	CP	1.500,00	5,20	7.800,00
1	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 0,10mg	MEDLEY	CP	1.200,00	1,60	1.920,00
1	ACETAZOLAMIDA 250mg	GENON	CP	1.500,00	0,68	1.020,00
1	CLORIDRATO DE AMTRIFITILINA 5mg	EMIS	CP	1.500,00	1,89	2.820,00
1	FURATO DE MOMETASONA 1mg CREME	GERMED	UN	10,00	21,95	219,50
1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25mg	EUROFARMA	CP	500,00	4,20	2.100,00
1	DICLONENACO DIETILAMONIO 60mg AEROSOL	EMIS	UN	50,00	16,75	837,50
1	ALPRAZOLAM 0,25mg	EMIS	CP	600,00	0,42	252,00
1	HEMIFUMARATO DE ZOLPIDEM 12mg	EMIS	CP	600,00	1,09	654,00
					TOTAL	40.416,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 4850-303-07-001-10-303 0009 2056-3 3.90.32.00.00  
 1851-004-07-001-10-303 0009 2056-3 3.90.32.00.00

Data da assinatura: 21.06.2022

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal  
 EVERTON JORDANI  
 Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.091-8SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140.2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31-2022-PMRBI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51-2022-PMRBI**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FARMÁCIA RIO BONITO LTDA - ME, com sede na Avenida XV de Novembro nº 750, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.117.473/0001-03, representada pelo Sr. Níel Molinet dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.548.739-5 SSP e CPF/MF sob nº. 858.050.410-04, asaber:

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51-2022-PMRBI**  
 Analisando o procedimento do Pregão e Equip. de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 51-2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em favor das Empresas conforme segue:

Item 02 em favor da empresa MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 33.859.616/0001-71, com sede na Avenida Adalberto Simão Nader, nº 1651, bairro República, CEP 29.070-010, Vitória, ES, neste ato representada pela Sra. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRIEZEN, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº. 89.015-570, bairro Vênia Grande, Blumenau, SC.

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação  
 Valor total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

Dotação orçamentária:  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 2191-0004-06-001-1-361 0006 1032-4 4.90.52.00.00  
 Prazo de vigência: 21/06/2022 a 17/11/2022  
 Data de assinatura: 21/06/2022  
**Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.**

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 2191-0004-06-001-1-361 0006 1032-4 4.90.52.00.00  
 Prazo de vigência: 21/06/2022 a 17/11/2022  
 Data de assinatura: 21/06/2022

Data da assinatura: 21.06.2022

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal  
 NATEL MOLINET DOS SANTOS  
 Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.091-8SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140.2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38-2022-PMRBI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47-2022-PMRBI**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FARMÁCIA RIO BONITO LTDA - ME, com sede na Avenida XV de Novembro nº 750, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.117.473/0001-03, representada pelo Sr. Níel Molinet dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.548.739-5 SSP e CPF/MF sob nº. 858.050.410-04, asaber:

**Países da Europa - Caça Palavras**

Caça palavras sobre países da Europa como Itália, Portugal, França, Espanha, Inglaterra e outros. As palavras deste caça palavras estão escondidas na horizontal, vertical e diagonal, com palavras ao contrário.

A M O N A R T L A G U T R O P M A E R F  
 D D O N C B E A D N A L O H Ã Á V S C I  
 S R O R E E L P E V A M A T A A E L Ã N  
 I D E R G E A U S E D E I S F O O R L  
 Q A O S M E A F L A N I G E A V R Ã E  
 S A I A V N D P O L O N I A L L E Ñ  
 Ô N N O R U E G A T I E T C M N T D  
 L H R S A A E M T S S A C R O A C I A I  
 A I A V N I T O E N A R R A A A A L A  
 A D S U I R A U Ú I O U M T M E A G I  
 R A D I N A M A R C O M R E C M L N L  
 R I I S A E A M Q I C N O A N H E I A  
 O N O G R U B M E X U L B V D I E A B  
 D Á T T M E A H U L A I G R O E G A C L  
 N U H V E J U Ê O N M I A F O V C S I A  
 A T C E M N E C C S R N C V A M E Á R T  
 R I O D G E A C M A T N É I E Ê T M G  
 D L C R E N Ó N A D B R V E J E N N L T  
 D E I A Ó D A I L Á T I H S S A S I E  
 C A V M A N I E T S N E T H C E I L C A

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 1850-303-07-001-10-303 0009 2056-3 3.90.32.00.00  
 1851-004-07-001-10-303 0009 2056-3 3.90.32.00.00

Data da assinatura: 21.06.2022

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal  
 NATEL MOLINET DOS SANTOS  
 Detentor da Ata

**ANUNCIE AQUI!**

ALBÂNIA	ESLOVÊNIA	INGLATERRA	MONTENEGRO	REPÚBLICA CHECA
ALEMANHA	ESTÓNIA	ÍNDIA	MÉDIA	ROMÂNIA
ANDORRA	FINLÂNDIA	LIECHTENSTEIN	HOLÂNDIA	ROMÂNIA
ARMÊNIA	GEÓRGIA	LITUÂNIA	POLÓNIA	SUECIA
CROÁCIA	HOLÂNDIA	LUXEMBURGO	PORTUGAL	SÉRVIA
DINAMARCA	HUNGRIA	MACEDÓNIA	BÚLGARIA	TURQUIA